

PARECER JURÍDICO

Ementa: Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 257/2021.

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 257/2021, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de placas sinalizando o atendimento preferencial de pessoas com espectro autista. De autoria da Vereadora Rozângela Maria dos Santos.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O presente Projeto de Lei trata de matéria já prevista em Leis existentes, quais sejam as Leis municipais nº 2.789/2018 e 2.855/2018, as quais encontram-se vigentes.

Desse modo, diante do exposto, o referido Projeto de Lei é eivado de ilegalidade, demonstrando inaptidão para o prosseguimento de sua tramitação.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, OPINO pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 257/2021.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de março de 2022.



DIOGO NEVES DO BONFIM GALDINO
Assessor Técnico Jurídico Administrativo
OAB/PE 47.496

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
Rua Manoel Rufino de Melo, 100 / Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE
Fone: 81 3731-1397 / e-mail: camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br
camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br